

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1351 – PÁG. 01 – QUARTA -FEIRA 27.11.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 598/2019

Instituiu o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais ativos e aos contratados pelo regime CLT e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo instituir o Auxílio Alimentação aos servidores municipais, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos, aos conselheiros ativos do quadro do Conselho Tutelar e aos ocupantes de emprego público contratados pelo regime da CLT em caráter definitivo ou temporário.

§ 1º Excetuam-se do benefício constante deste artigo os servidores municipais aposentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou outro Órgão de Previdência Federal, Estadual ou Municipal, os pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e RGPS, os servidores em licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para concorrer a cargo eletivo, em auxílio doença acima de 15 dias, licença maternidade, licença prêmio, licença sem vencimentos, licença para tratamento de saúde, licença compulsória e estagiários.

§ 2º Na hipótese de acúmulo lícito de cargos ou funções públicas, o Auxílio Alimentação será concedido apenas uma vez.

Art. 2º O valor do Auxílio Alimentação que trata esta lei poderá ser atualizado anualmente, através de ato do Chefe do Poder Executivo, através de índice oficial, sempre observada à disponibilidade orçamentária e financeira e as limitações legais de gastos com pessoal.

Art. 3º O Auxílio Alimentação será pago juntamente com a folha de pagamento.

Art. 4º O Auxílio Alimentação instituído por esta lei:

I – Não tem natureza salarial ou remuneratória;

II – Não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, salários ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

III – Não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário e do 1/3 de férias;

IV – Não constituirá base de cálculo das contribuições devidas aos Regimes Gerais – RGPS;

V – Não se configurará como rendimento tributável;

VI – Não se caracterizará como salário utilidade ou prestação salarial “in natura”.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a diminuir, suspender ou interromper os referidos auxílios caso seja comprovado que não haverá disponibilidade orçamentária e/ou financeira para custear tal benefício.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sabáudia/Pr., aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1351 – PÁG. 02 – QUARTA -FEIRA 27.11.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 090/2019
b) Licitação Nº: 049/2019
c) Modalidade: Pregão Presencial
d) Data Homologação: 22/11/2019
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, COM NO MÍNIMO 16 LUGARES, EM CONFORMIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Nº 4122701712271434687.**

f) Dotação:
04.002.10.301.0020.2.033.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **33.441.004/0001-64**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Veículo automotor, novo, zero quilometro, tipo VAN MINIBUS, de fabricação nacional, ano/modelo de 2019/2019, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros e um motorista (15+1) sentados, poltronas estofadas soft com encosto reclinável, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros, com cintos de segurança em todos os assentos, bagageiro traseiro, cortinas, insulfilm, estribo lateral longo, radio com USB e alto-falantes na parte dianteira e traseira, farol de neblina, com motor a diesel dianteiro de 04 (quatro) cilindros, com potência mínima de 2.0 litros e 130 (cento e trinta) CV's, cambio no mínimo 05 (cinco) machas, injeção eletrônica, direção hidráulica, suspensão traseira e dianteira, tração traseira ou dianteira, freios a disco nas 04 (quatro) rodas com ABS e EBD, air bag no mínimo para o motorista, volante com regulagem de altura, conta giros, ar condicionado frontal e traseiro com duto, altura interna mínima 1.880 mm, largura interna mínima 1.780 mm, comprimento interno mínimo 3.700 mm, teto alto, tacógrafo duto ou digital, vidros, retrovisores e travas elétricas de todas as portas, faróis com regulagem de altura, porta lateral corredeira, no mínimo 1(uma) tomada de 12V na cabine, tanque de combustível para no mínimo 80 (oitenta) litros de capacidade, rodado simples com pneus no mínimo 205/65R16,	01	187.900,00	187.900,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1351 – PÁG. 03 – QUARTA -FEIRA 27.11.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
---	---

<p>na cor solida branca, adesivos conforme passado pelo municipio, com todos os equipamentos obrigatórios e de serie especificados e exigidos pelo "CONTRAN" e componentes de segurança exigidos pelo INMETRO, garantia mínimo de 12 meses e assistência 24 horas por igual periodo.</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: revestimento interno do teto em carpete, laterais e caixas de roda em courvin na cor cinza com reforços e perfis de aço na linha automotiva, isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, plástico injetável para acabamento dos vidros colados laterais.</p> <p>REVESTIMENTO ASSOALHO: piso em chapas de compensado naval no mínimo 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.</p> <p>AR CONDICIONADO: 01(um) ar condicionado duplo, instalado no painel do motorista e compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS injetado, comandos independentes para acionamento da ventilação.</p> <p>POLTRONAS: revestimento da poltrona do motorista em courvin ou tecido, mantendo o mesmo padrão do compartilhamento traseiro. 02 (duas) poltronas reclináveis, individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva com cinto de segurança instalados na cabine do motorista, 13 (treze) poltronas reclináveis individuais confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva com cinto de segurança.</p> <p>SISTEMA ELETRICO: toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chamas com terminais clipados nas pontas dos fios. Iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado da caixa traseira com interruptor instalado no painel do motorista.</p> <p>DIVERSOS: 01(um) levante traseiro na ultimas duas carreiras de poltronas; 01(um) extintor de incêndio de ABC-04(quatro)kg com suporte para fixação do mesmo;12(doze) faixas refletivas laterais; 04 (quatro) martelinhos de emergência; 01 tacógrafo eletrônico digital; adesivo tipo película escura padrão automotivo lateral instalado em todos os vidros exceto para-brisas.</p> <p>Obs.: GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 ANO</p>			
---	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 187.900,00 (Cento e oitenta e sete mil e novecentos reais).

Sabaudia, 22 de novembro de 2019.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1351 – PÁG. 04 – QUARTA -FEIRA 27.11.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

04.002.10.301.0020.2.033.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 090/2019
b) Licitação Nº: 049/2019
c) Modalidade: Pregão Presencial
d) Data Adjudicação: 22/11/2019
e) Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, COM NO MÍNIMO 16 LUGARES, EM CONFORMIDADE AO TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Nº 4122701712271434687.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **33.441.004/0001-64**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Veículo automotor, novo, zero quilometro, tipo VAN MINIBUS, de fabricação nacional, ano/modelo de 2019/2019, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros e um motorista (15+1) sentados, poltronas estofadas soft com encosto reclinável, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros, com cintos de segurança em todos os assentos, bagageiro traseiro, cortinas, insulfilme, estribo lateral longo, radio com USB e alto-falantes na parte dianteira e traseira, farol de neblina, com motor a diesel dianteiro de 04 (quatro) cilindros, com potência mínima de 2.0 litros e 130 (cento e trinta) CVs, cambio no mínimo 05 (cinco) marchas, injeção eletrônica, direção hidráulica, suspensão traseira e dianteira, tração traseira ou dianteira, freios a disco nas 04 (quatro) rodas com ABS e EBD, air bag no mínimo para o motorista, volante com regulagem de altura, conta giros, ar condicionado frontal e traseiro com duto,	01	187.900,00	187.900,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1351 – PÁG. 05 – QUARTA -FEIRA 27.11.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

<p>altura interna mínima 1.880 mm, largura interna mínima 1.780 mm, comprimento interno mínimo 3.700 mm, teto alto, tacógrafo duto ou digital, vidros, retrovisores e travas elétricas de todas as portas, faróis com regulagem de altura, porta lateral corredeira, no mínimo 1(uma) tomada de 12V na cabine, tanque de combustível para no mínimo 80 (oitenta) litros de capacidade, rodado simples com pneus no mínimo 205/65R16, na cor sólida branca, adesivos conforme passado pelo município, com todos os equipamentos obrigatórios e de série especificados e exigidos pelo “CONTRAN” e componentes de segurança exigidos pelo INMETRO, garantia mínimo de 12 meses e assistência 24 horas por igual período.</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: revestimento interno do teto em carpete, laterais e caixas de roda em courvin na cor cinza com reforços e perfis de aço na linha automotiva, isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, plástico injetável para acabamento dos vidros colados laterais.</p> <p>REVESTIMENTO ASSOALHO: piso em chapas de compensado naval no mínimo 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.</p> <p>AR CONDICIONADO: 01(um) ar condicionado duplo, instalado no painel do motorista e compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS injetado, comandos independentes para acionamento da ventilação.</p> <p>POLTRONAS: revestimento da poltrona do motorista em courvin ou tecido, mantendo o mesmo padrão do compartilhamento traseiro. 02 (duas) poltronas reclináveis, individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva com cinto de segurança instalados na cabine do motorista, 13 (treze) poltronas reclináveis individuais confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva com cinto de segurança.</p> <p>SISTEMA ELETRICO: toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chamas com terminais clipados nas pontas dos fios. Iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado da caixa traseira com interruptor instalado no painel do motorista.</p> <p>DIVERSOS: 01(um) levante traseiro na ultimas duas carreiras de poltronas; 01(um) extintor de incêndio de ABC-04(quatro)kg com suporte para fixação do mesmo;12(doze) faixas refletivas laterais; 04 (quatro) martelinhos de emergência; 01 tacógrafo eletrônico digital; adesivo tipo película escura padrão automotivo lateral instalado em todos os vidros exceto para-brisas.</p> <p>Obs.: GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 ANO</p>	
---	--

Valor Total Adjudicado - R\$ 187.900,00 (Cento e oitenta e sete mil e novecentos reais).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1351 – PÁG. 06 – QUARTA -FEIRA 27.11.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 22 de novembro de 2019.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1351 – PÁG. 07 – QUARTA -FEIRA 27.11.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 061/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a servidora ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO, o adicional de capacitação correspondente a 10% (dez por cento), a incidir sobre o salário base, pelo fato de ter concluído o curso de Pós Graduação Latu Senso conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 349/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado
do Paraná, 27 dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente